

## PARECER CONTÁBIL



### Projeto de Lei: 08/2017

Trata-se o presente projeto de Lei da Alteração dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal 1.521/2002, a qual refere-se à adesão do município de Piumhi/MG junto a Associação do Circuito das Nascentes das Gerais.

Com relação à alteração do artigo 2º da referida lei, saliento que o procedimento adotado está compatível com as diretrizes vigente uma vez que fica demonstrado a defasagem dos valores despendidos do município com a referida Associação, e ainda, fica definido que os valores serão regulamentados a partir do projeto de Lei apresentado no Regimento Interno da Associação.

Saliento ainda, que quando da alteração do regimento interno da Associação no quesito valores, seja comunicado e apreciado por todos os associados evitando assim desentendimentos e questionamentos.

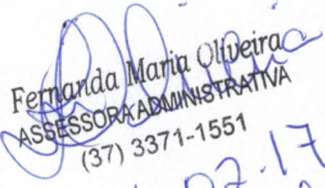
Com relação ao artigo 3º da referida lei, não existe mais a necessidade da abertura de crédito adicional especial, pois já encontra-se presente no orçamento do município dotação específica para cobrir tais despesas conforme demonstrado no Projeto de Lei.

Diante dos apontamentos acima, sou pelo parecer FAVORÁVEL ao referido projeto.

Salvo melhor Juízo.

Piumhi, 21 de Fevereiro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
FLÁVIO HENRIQUE BORGES  
CONTADOR CRCMG: 091.066

  
Fernanda Maria Oliveira  
ASSESSORA ADMINISTRATIVA  
(37) 3371-1551  
21-02-17  
9:30h